

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	3
EDITAIS.....	3
COMSEA.....	3
DAS.....	4
CONTRATOS.....	6
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	7
LICITAÇÕES	7
RECURSOS HUMANOS.....	7
SECRETARIA.....	9
DECRETOS.....	9
PORTARIAS	11
FINAIS.....	13
SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	13
CONTABILIDADE.....	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

CONTRATO Nº 010/2023 – 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o quarto termo de prorrogação ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Convite nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Com fulcro na Cláusula 7ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA e concordância da CONTRATANTE, que passa a fazer parte do presente TERMO ADITIVO, e considerando se tratar de serviços de natureza continuada, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2023, o prazo do referido CONTRATO.

O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, item 3.3, do CONTRATO.

Valor: R\$ 50.275,64 (cinquenta mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.189,64 (quatro mil e cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos mesmos termos definidos no CONTRATO.

Assinatura: 21.07.2023

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

PORTARIA 041/2023

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente e **EDNÉIA RIDOLFI**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “Pró-Gestão RPPS”;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Ramon Sanches Nogueira, Leandro Donizete Gonçalves Pedro para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, João Henrique de Paula Consentino, desempenharem as seguintes atribuições:

- consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- liberar arquivos de pagamentos;
- solicitar saldos e extratos de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do artigo 1º serão realizadas mediante a autorização e a assinatura do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

Art. 2º - Ficam designados a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, João Henrique de Paula Consentino, para, em conjunto, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. abrir e encerrar contas de depósito;
- II. emitir cheques, requisitar talonários de cheques e retirar cheques devolvidos;
- III. endossar, sustar/contrordenar, cancelar, e baixar cheques;
- IV. assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 3º - As senhas cadastradas junto às instituições financeiras para o exercício das atribuições designadas nesta portaria são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação e o seu compartilhamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO/ EDNÉIA RIDOLFI
Superintendente/ Diretora Administrativa/Financeira

PORTARIA 38/2023

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor MARTINHO REGINATO JUNIOR"

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MARTINHO REGINATO JUNIOR é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 250/2023, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/08/2023 ao servidor Senhor MARTINHO REGINATO JUNIOR, RG nº 18.073.471-4, matrícula 44300, cargo ENGENHEIRO AGRIMENSOR, aposentadoria por invalidez, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §§1º, inciso I, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023).

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA
Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -
SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 37/2023

"Concede aposentadoria à servidora Senhora MARIA DE FATIMA ANTUNES PINTO CATUNDA"

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora MARIA DE FATIMA ANTUNES PINTO CATUNDA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 244/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/08/2023 à servidora Senhora MARIA DE FATIMA ANTUNES PINTO CATUNDA, RG nº 8899316-4, matrícula 56, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023).

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA
Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -
SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 39/2023

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOSE CARLOS VERNI"

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOSE CARLOS VERNI era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 258/2023, referente à solicitação de pensão por morte por ELCIA MARIA COLOZZO e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/06/2023 à companheira do servidor municipal aposentado falecido, Senhora ELCIA MARIA COLOZZO, portadora do RG nº 15.690.297-9 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais e paridade, nos termos do Art. 40, §7º, I da CF, combinado com o art. 7º da EC 41/2003, Art. 3º, Parágrafo único da EC nº 47/2005 e com a Lei Complementar Municipal 4.384/18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023).

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA
Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -
SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 40/2023

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor RENO FREITAS DE SOUZA"

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor RENO FREITAS DE SOUZA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 283/2023, referente à solicitação de pensão por morte por IOLANDA APARECIDA SARTORIO DE SOUZA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 27/06/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora IOLANDA APARECIDA SARTORIO DE SOUZA, portador do RG nº 21.584.544-4 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023).

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA
Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista -
SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO – FAE**

CONTRATO 08/2021 - TA 02/2023

Contratada: OTIMIZE-TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica integrada de gestão acadêmica

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 07/07/2023 a 06/07/2024

Valor: R\$ 338.556,08

Assinatura: 05/07/2023

CONTRATO 12/2021 - TA 02/2023

Contratada: RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA - EPP

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Proteção ao Crédito.

Aditamento: Prazo e valor

Prazo: 08/07/2023 a 07/07/2024

Valor: R\$ 3.492,72

Assinatura: 07/07/2023

CONTRATO 26/2019 - TA 04/2023

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa e internet.

Aditamento: Prazo, valor e inclusão de serviços

Prazo: 01/08/2023 a 31/07/2024

Valor: R\$ 192.553,20

Assinatura: 25/07/2023

São João da Boa Vista 25 de julho de 2023

VANESSA ROCHA RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos em Substituição

EDITAIS

COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 26 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.135, de 05 de abril de 2023;

Considerando, deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a seguinte composição:

I – Kelvin Samuel Mariano Baptista – representante do Poder Público;

II – Thaís Caroline de Pádua Bargas – representante do Poder Público;

III – Talissa Carolina Fernandes Grama Vital – representante do Poder Público;

IV – Marco Antonio Roqueto – representante da Sociedade Civil;

V – Vera Lucia da Silva Campos – representante da Sociedade Civil.

§ 1º - Fica designada a Conselheira Vera Lucia da Silva Campos como coordenadora desta comissão.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema “**Erradicar a Fome e Garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**”.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a minuta do regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como definição de material de apoio a ser utilizado durante a Conferência;

II - Organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência;

III - Solicitar ao Departamento de Assistência Social a disponibilização da estrutura necessária para a realização da Conferência;

IV - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência.

V - Enviar relatório final no prazo de cinco dias, após a realização da plenária para a Comissão Estadual.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VERA LUCIA DA SILVA CAMPOS
Presidente do COMSEA

MARCO ANTONIO ROQUETO
Primeiro secretário do COMSEA

DAS

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2023

“Torna pública a composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD, de São João da Boa Vista/SP - Biênio 2023/2025”.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.356 de 04 de setembro de 2018 e alterações;

Considerando deliberação na Solenidade de Posse realizada no dia 25 de maio de 2023, que definiu a composição da Secretaria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna pública a composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – COMAD, biênio 2023/2025.

I. Presidente: Edvaldo dos Santos Gonçalves;

II. Vice-presidente: Adriana Toneto de Souza Mesquita;

III. Primeira secretária: Leila Barroso da Silva Oliveira; e

IV. Segundo secretário: Eliseu Marcel Domingos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDVALDO DOS SANTOS GONÇALVES
Presidente do COMAD

LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA
Primeira secretária do COMAD

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 25 DE JULHO DE 2023

“Aprova a renovação de registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista/SP”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando a Resolução nº 002, de 18 de abril de 2013, que estabelece os parâmetros municipais para o registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista e, dá outras providências;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios:

- I. Lar São Vicente de Paulo: Registro nº 001/2014;
- II. Centro de Convivência para Idosos Santa Helena Ltda: Registro nº 002/2014;
- III. Lar Vicentino São José - Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo: Registro nº 003/2014;
- IV. Centro de Convivência do Idoso "José Peres Castelhamo": Registro nº 005/2014;
- V. Centro de Convivência do Idoso "Morada Onofre Batista Inocentini": Registro nº 006/2014.

Art. 2º - Os registros terão validade até 15 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 15 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

RENATA MARTINS
Presidente do CMI

MARIA IMACULADA COSTA E SILVA
Primeira Secretária do CMI

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 25 DE JULHO DE 2023

"Aprova a renovação de registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista/SP".

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando a Resolução nº 002, de 18 de abril de 2013, que estabelece os parâmetros municipais para o registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal do Idoso – CMI de São João da Boa Vista e, dá outras providências;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de registro de Entidades e Organizações que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios:

- I. Centro de Convivência do Idoso "Dona Beloca" – Registro nº 007/2014.

Art. 2º - O registro terá validade de 06 (seis) meses a partir da data de sua expedição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 15 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

RENATA MARTINS
Presidente do CMI

MARIA IMACULADA COSTA E SILVA
Primeira Secretária do CMI

RESOLUÇÃO Nº 152, 13 DE JULHO DE 2023

"Altera a Resolução nº 133, de 17 de janeiro de 2023, que nomeou os membros da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2022/2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, que alterou a composição da Comissão de Seleção de Projetos e Fiscalização das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 2º da Resolução nº 133, de 17 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - SUELENE DE LOURDES COZENTINO TAVARES, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nomeada como Presidente da Comissão;

II - LUCIANO ALVES, auxiliar administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Secretário da Comissão;

III - ROSÂNGELA WESTIN, coordenadora administrativa, funcionária do quadro de pessoal do Serviço de Assistência Social/Creche Chafica Antakly, nomeada como Membro da Comissão;

IV - MARINA PACHECO JUNQUEIRA, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro Suplente da Comissão;

V - SUELENE SONIA DE JEZUZ, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Associação Assistencial Ágape - CEAC, nomeada como Membro Suplente da Comissão;

VI - JOYCE LIMA LOPES ZILLI, auxiliar administrativo, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.”

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

JOYCE LIMA LOPES ZILLI
1ª Secretária do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 153, 13 DE JULHO DE 2023.

“Altera a Resolução nº 134, de 17 de janeiro de 2023, que nomeou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022/2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15,

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de julho de 2023, que alterou a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 2º da Resolução nº 134, de 17 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I - MAIARA APARECIDA RENEIS, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal do Lar Santo Antônio, nomeada como Presidente da Comissão;

II - PRISCILA DE VASCONCELLOS GALI, coordenadora, funcionária do quadro de pessoal da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID, nomeada como Secretária da Comissão;

III - MARIA REGINA BALDIN, funcionária do quadro de pessoal do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo - CAACCH, nomeada como Membro da Comissão;

IV - JULIENO LOPES VERGARA, supervisor de ensino, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Membro Suplente da Comissão;

V – JÉSSICA LUANA RUI AZARIAS, psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Membro Suplente da Comissão;

VI - JOSÉ MIGUEL DE SOUZA FRANCO, técnico esportivo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como Membro Suplente da Comissão.”

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO DOS SANTOS FERIAN
Presidente do CMDCA

JOYCE LIMA LOPES ZILLI
1ª Secretária do CMDCA

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: 122/23

Detentora: FELLSBARGO TRANSPORTES
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRA E ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTO 2 TEMPOS, PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – PE 054/23
Assinatura: 26/07/2023
Prazo: 28/07/2023 a 27/07/2024

ITEM 001

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRA; EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS.
Quantidade: 300
Unidade: GL
Marca: DEITON
Preço Unitário: R\$ 79,90

Ata de Registro de Preços nº: 123/23

Detentora: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSERRA E ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTO 2 TEMPOS, PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – PE 054/23
Assinatura: 26/07/2023
Prazo: 28/07/2023 a 27/07/2024

ITEM 002

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTO 2 TEMPOS REFRIGERADOS A AR; JASO FB. ANP 9690; VERMELHO; EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML.
Quantidade: 300
Unidade: FR
Marca: CASTROL
Preço Unitário: R\$ 22,27

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2023.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4733/2.023

ASSUNTO: SOLICITA REMISSÃO DO IPTU/CIP DO ANO DE 2.022 (EM DÍVIDA ATIVA) + IPTU/CIP DO ANO DE 2.023 (ANO CORRENTE) + CIP DOS ANOS DE 2.018 – 2.019 – 2.020 - 2.021 (EXECUTADOS)

REQUERENTE: DOUGLAS ALEXANDRE MARTINS

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA GRAZIELA VASCONCELOS GODOY – BLOCO 10 – APTO 03-B

BAIRRO: SOLÁRIO DA MANTIQUEIRA **CEP:** 13875-330

CADASTRO DO IMÓVEL: 29.73.1.19

SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA - DEVEDOR: C.D.H.U. – CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diante da impossibilidade de notificar o Requerente do processo administrativo em epígrafe por meio dos Correios (via A.R.), em razão de não ter sido procurado pelo mesmo nas agências dos correios (de acordo com o informado e registrado no aviso do A.R.), o Setor de Dívida Ativa desta municipalidade no uso de suas atribuições legais, o **NOTIFICA** via publicação no JOM - Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, que conforme decisão das autoridades administrativas do município com base nos documentos inseridos aos autos do processo administrativo em epígrafe, o **PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS** foi **INDEFERIDO**.

MOTIVO: o Parecer Técnico exarado pela assistente social do CRAS Nova República no estudo socioeconômico realizado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.104, de 30 de novembro de 2.022 que *“dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários”* foi pelo indeferimento do pedido de remissão.

De acordo com a SITUAÇÃO NA DÍVIDA ATIVA atualizada anexas aos autos, notificamos:

Com relação aos débitos em aberto dos **ANOS DE 2.018 – 2.019 – 2.020 – 2.021** (EXECUTADOS), V. Sª deverá dirigir-se a Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 295, Centro, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 12:30 às 16:30 hrs., telefones de contato (19) 3631-5494, 3631-1905, 3622-2073 ou 3631-0797, para proceder de acordo com as determinações orientadas por aquele setor responsável.

Quanto aos débitos em aberto do **ANO DE 2.022** (EM DÍVIDA ATIVA), os mesmos poderão ser parcelados em até **24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS**, observado os termos do artigo 71, da Lei Municipal Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997, que institui o *“Código Tributário do Município”*, mediante solicitação de forma presencial no Setor de Dívida Ativa/Tributação, situados na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3634-1013 e 3634-1016 com apresentação de documento oficial.

Com referência ao débito do **ANO DE 2.023** (ANO CORRENTE), V. Sª deverá pagar mediante o carnê recebido em sua residência no início deste ano, cujo vencimento da primeira parcela ocorreu no mês de março. Caso não consiga efetuar os pagamentos

das parcelas vencidas do carnê, favor entrar em contato com o Setor de Tributação da prefeitura, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3634-1013 e 3634-1016 para expedição das referidas guias de recolhimento/arrecadação devidamente atualizadas.

Com base nas disposições do artigo 10, da nova legislação vigente no município (Lei Municipal nº 5.104, de 30 de novembro de 2.022 que *“dispõe sobre a concessão de remissão de créditos tributários e não tributários”*), fica concedido o prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da publicação desta notificação no JOM – Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, por uma única vez, para apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, o qual deverá ser endereçado ao Gabinete da Ilma. Sra. Prefeita, devidamente instruído com informações e provas das alegações. Esse pedido de reconsideração deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 hrs., fone de contato (19) 3634-1024.

Desde já informo, que o processo administrativo em epígrafe permanecerá disponível para vistas do Requerente no Setor de Dívida Ativa, até o término do prazo concedido, após este prazo ou caso haja o pedido de reconsideração, o mesmo seguirá trâmite interno entre os departamentos pertinentes.

Sendo o que temos a notificar, a presente notificação será publicada no JOM – Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista para que se produza os efeitos legais.

Atenciosamente,

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Adjunto Administrativo

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
OC Nº 863900801002023OC00080

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 10/08/2023 às 09h00min.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS
Chefe do Setor de Licitações

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2023
GUARDA-VIDAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2023, para o cargo de Guarda-vidas, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

GUARDA-VIDAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º JONATAS GIMENES DE SOUSA.....RG: 46.799.502
02º MURILO RABELO DA CUNHARG: 58.142.719

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (28/07/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2023 PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2023, para a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e cumprir o cronograma constante do Anexo I deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 31/07/2023 a 02/08/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

07º ANA LUIZA MATIELLI CAMPOS ZANETTI.....RG: 30.483.550

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (28/07/2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. 31/07/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 10:00 – Professor de Ensino Infantil
- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 01/2023
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 31/07/2023 a 02/08/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

61º MONIQUE CRISTINA BAZZUCCO
BARBOSA.....RG: 53.350.833-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (28/07/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

1. 31/07/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.1 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:30 – Professor de Ensino Fundamental Temporário**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original
- RG original
- Título de eleitor original
- Carteira de reservista ou dispensa original
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
- Cópia simples da carteira de vacinação.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1 A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

SECRETARIA**DECRETOS****DECRETO Nº 7.423, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

4026.01.01.339039.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$3.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

4006.01.01.319011.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção, Melhoria e Ampliação.....R\$3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.453, DE 27 DE JULHO DE 2.023

"Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2023".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, a ser realizado no dia 31 de julho de 2023, das 12h40 às 17h45, tendo como tema central: **Erradicar a Fome e Garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade, com os seguintes eixos:**

I - EIXO 1: Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

II - EIXO 2: Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;

III - EIXO 3: Democracia e Participação Social.

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (LOSAN), Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete a presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º - O município durante a sua II Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7454, DE 27 DE JULHO DE 2.023

"Substitui membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, de que trata o Decreto nº 7.438, de 06 de julho de 2023".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO apresentação da renúncia, em 24 de julho de 2023, do Sr. Mayson Henrique da Silva, como representante titular do Departamento de Finanças,

D E C R E T A:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Inciso VIII do Artigo 2º, do Decreto nº 7.438, de 06 de julho de 2023:

VIII — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Mayson Henrique da Silva (titular), por Hélio Alves Fortunato Júnior, permanecendo como membro suplente a Sra. Eveline Cristina Martins.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.457, DE 28 DE JULHO DE 2.023

"Destitui interventor, nomeia interventor e estabelece providências que especifica."

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.397, de 23 de maio de 2.023, que promoveu a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde" e Decretos subsequentes;

CONSIDERANDO que ao interventor nomeado, caberá a gestão executiva da intervenção administrativa, dos serviços públicos prestados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II, nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool – CAPS AD, nos Centros de Atenção Psicossocial Infantil e Ambulatório de Saúde Mental e outras drogas – CPS I, Unidades de serviço de atenção primária, Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Atendimento Domiciliar, Serviços de Especialidades, compostos pelo Centro de Especialidades Médicas – CEM, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Serviços de Atendimento Especializado – SAE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento da remuneração ao interventor não integrante dos quadros de pessoal desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47, inciso I e 226 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o entendimento vinculante firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de que é vedada a acumulação de cargos (ADI nº 2042671-43.2019.8.26.0000 – item “c” do dispositivo);

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de que a remuneração do interventor e/ou da equipe de intervenção deve ser consignada neste ato com a devida justificativa dos valores ora estipulados (TC-1273/009/10 e TC- 1854/009/11);

CONSIDERANDO que o contrato de gestão deve prever a remuneração e vantagens dos dirigentes e empregados das organizações sociais, conforme o disposto no artigo 7, II da Lei nº 9.637/98;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, “caput”, e incisos X e XI, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - Fica destituído da atribuição de interventor o Sr. Adilson Paulo Cortez Cunha.

Art. 2º – Fica designado como único interventor o Sr. Fabrício Silva Nicola, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.602.152, inscrito no CPF sob o nº 854.824.126-87.

Art. 3º - O interventor será remunerado com recursos da própria entidade sob intervenção (intervenção administrativa do Poder Executivo de São João da Boa Vista no Contrato de Gestão nº 069/2022).

Parágrafo Único - A remuneração do interventor, não poderá ultrapassar os vencimentos do(a) Gestor(a) geral do Contrato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (28.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.155, DE 27 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração de Taillan Sergio Barbosa de Oliveira, em 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Guarda-vidas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JONATAS GIMENES DE SOUSA** portador do RG: 46.799.502, classificado em 01º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.156, DE 27 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração de Edson de Jesus do Nascimento, em 06/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Guarda-vidas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MURILO RABELO DA CUNHA**, portador do RG: 58.142.719, classificado em 02º lugar no concurso público nº 01/2023.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.157, DE 27 DE JULHO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora MICHELLY DE OLIVEIRA ADAO CARVALHO BELMAR, Professor de Desenvolvimento da Educação Básica-40hs, encontra-se em licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **FLÁVIA ZALTRÃO**, portadora do RG 41.399.943-9, classificada em 16º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para a partir de 26/07/2023 ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica-40hs, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Michelly de Oliveira Adao Carvalho Belmar, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/07/2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

SEGURANÇA E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 04/2023. O Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633, de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** o proprietário ou possuidores do veículo abaixo relacionado, considerado em estado de abandono, a proceder com a remoção deste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

PROCESSO	NOME DO PROPRIETÁRIO	RG/CPF/CNPJ	VEÍCULO	PLACA	COR	ENDEREÇO DO VEÍCULO ABANDONADO	DATA DE CONSTATAÇÃO DO ABANDONO
5502/23	ANTÔNIO BASÍLIO TEIXEIRA	035.018.328-77	GM/CORSA	GQD7310	VERMELHA	RUA JOÃO BATISTA, 60 – JD MAGALHÃES	20/03/2023
4959/23	ARIOVALDO DE ASSIS RUBBO	139.369.308-30	GM/OPALA	CHJ3171	CINZA	RUA EDUARDO BALESTEIROS BRAITE, 63 – JD LEONOR	09/03/2023
4960/23	GABRIEL OLIVEIRA BALBINO	458.786.668-71	VW/GOL	CBZ5284	PRATA	RUA MARIA SGUASSABA, 217 – JD MOLINARI	09/03/2023
10087/2023	THAIS APARECIDA MATOS SILVA SARTORELLI	373.839.478-86	FORD / VERSAILLES	CAH1972	VERMELHO	RUA CAIO JOSÉ DE MIRANDA, 214 – JD. SÃO DOMINGOS	17/05/2023
9272/2023	JOSÉ SANTOS CARVALHO	047.211.238-41	CHEVROLET / S10	CIV1681	CINZA	RUA DO ESTRADÃO, 233 - CONCEIÇÃO - GUARUJÁ	21/03/2023

São João da Boa Vista, 20 de julho de 2023

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Diretor do Departamento de Trânsito e Segurança

CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	526.917.333,43	538.817.948,48	269.408.974,24	286.121.877,23	252.696.071,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	121.331.500,00	121.331.500,00	60.665.750,00	57.950.190,78	63.381.309,22
CONTRIBUIÇÕES	25.462.120,60	25.462.120,60	12.731.060,30	12.218.619,93	13.243.500,67
RECEITA PATRIMONIAL	9.570.838,65	9.813.543,11	4.906.771,56	12.600.019,96	-2.786.476,85
RECEITA DE SERVIÇOS	60.006.500,00	60.006.500,00	30.003.250,00	27.942.153,92	32.064.346,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	299.673.534,18	311.331.444,77	155.665.722,39	169.016.427,84	142.315.016,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.872.840,00	10.872.840,00	5.436.420,00	6.394.464,80	4.478.375,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.695.587,17	40.803.137,74	20.401.568,87	1.200.699,85	39.602.437,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	35.000.000,00	17.500.000,00	0,00	35.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.695.587,17	5.803.137,74	2.901.568,87	1.200.699,85	4.602.437,89
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	37.300.000,00	37.300.000,00	18.650.000,00	21.267.153,80	16.032.846,20
RECEITAS CORRENTES - DÍTRIA OFSS	62.307.879,40	62.307.879,40	31.153.939,70	28.987.888,01	33.319.991,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS	553.620.800,00	604.628.965,62	302.314.482,81	295.043.311,29	309.585.654,33
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	553.620.800,00	604.628.965,62	302.314.482,81	295.043.311,29	309.585.654,33
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	553.620.800,00	604.628.965,62	302.314.482,81	295.043.311,29	309.585.654,33

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dor. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	471.478.500,76	38.926.405,60	510.404.906,36	347.242.870,44	239.550.169,87	218.197.630,23	163.162.035,92	107.692.700,57	21.352.539,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.776.679,13	1.001.160,10	211.777.839,23	119.470.524,35	118.767.562,00	101.066.967,17	92.307.314,88	702.962,35	17.700.594,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.118.100,00	276.924,61	2.395.024,61	1.981.624,61	1.505.611,21	1.505.611,21	413.400,00	476.013,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.583.721,63	37.648.320,89	296.232.042,52	225.790.721,48	119.276.996,66	115.625.051,85	70.441.321,04	106.513.724,82	3.651.944,81
DESPESAS DE CAPITAL	13.034.419,84	44.008.310,32	57.042.730,16	10.928.852,91	5.579.004,74	5.503.153,74	46.113.877,25	5.349.848,17	75.851,00
INVESTIMENTOS	10.976.210,84	42.736.567,64	53.702.778,48	8.525.001,23	3.440.790,80	3.364.939,80	45.177.777,25	5.084.210,43	75.851,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	91.935,58	94.935,58	92.935,58	92.935,58	92.935,58	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.055.209,00	1.189.807,10	3.245.016,10	2.310.916,10	2.045.278,36	2.045.278,36	934.100,00	265.637,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DÍTRIA ORÇAMENTÁRIAS	62.307.879,40	198.373,17	62.506.252,57	48.465.514,19	29.224.233,42	27.236.906,13	14.040.738,38	19.241.280,77	1.987.327,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	553.620.800,00	83.133.089,09	636.753.889,09	406.637.237,54	274.353.408,03	250.937.690,10	223.316.651,55	132.283.829,51	23.415.717,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	553.620.800,00	83.133.089,09	636.753.889,09	406.637.237,54	274.353.408,03	250.937.690,10	223.316.651,55	132.283.829,51	23.415.717,93
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.689.903,26	20.689.903,26	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	553.620.800,00	83.133.089,09	636.753.889,09	406.637.237,54	295.043.311,29	250.937.690,10	223.316.651,55	132.283.829,51	23.415.717,93

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita MunicipalPRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 15P303.058/O-6ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador InternoJOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

Cód. Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
1		Legislativa	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	1.276.167,77	1.853.832,23	1.099.385,78	176.781,00
1	31	Ação Legislativa	3.130.000,00	0,00	3.130.000,00	1.276.167,77	1.853.832,23	1.099.385,78	176.781,00
4		Administração	42.572.536,34	401.919,92	42.974.456,26	25.417.492,01	17.556.964,25	20.360.191,35	5.057.300,66
4	121	Planejamento e Orçamento	5.437.024,74	164.206,00	5.601.232,74	2.919.619,45	2.681.613,29	2.181.472,78	736.146,67
4	122	Administração Geral	29.761.500,00	-268.714,07	29.492.785,93	17.283.579,80	12.209.206,13	14.333.968,50	2.949.611,30
4	123	Administração Financeira	6.188.511,80	508.425,99	6.696.937,79	4.573.992,60	2.120.944,99	3.464.054,59	1.109.936,01
4	131	Comunicação Social	1.185.500,00	0,00	1.185.500,00	640.300,16	545.199,84	380.695,48	259.604,68
5		Defesa Nacional	65.700,00	2.931,61	68.631,61	47.088,62	21.542,99	11.644,74	35.443,88
5	153	Defesa Terrestre	65.700,00	2.931,61	68.631,61	47.088,62	21.542,99	11.644,74	35.443,88
6		Segurança Pública	626.900,00	64.000,00	690.900,00	416.391,75	274.508,25	133.487,67	282.904,08
6	182	Defesa Civil	626.900,00	64.000,00	690.900,00	416.391,75	274.508,25	133.487,67	282.904,08
8		Assistência Social	14.374.700,00	624.845,10	14.999.545,10	10.436.772,57	4.562.772,53	6.923.268,69	3.513.503,88
8	122	Administração Geral	2.569.500,00	-55.929,79	2.513.570,21	2.015.808,40	497.761,81	1.592.341,85	423.466,55
8	241	Assistência ao Idoso	108.000,00	35.000,00	143.000,00	42.000,00	101.000,00	42.000,00	0,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	-321,80	3.678,20	0,00	3.678,20	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.179.000,00	16.841,09	1.195.841,09	666.465,33	529.175,76	393.942,47	272.522,86
8	244	Assistência Comunitária	10.494.200,00	629.456,40	11.123.656,40	7.712.498,84	3.411.156,56	4.894.984,37	2.817.514,47
8	334	Fomento ao Trabalho	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9		Previdência Social	79.431.000,00	-100.000,00	79.331.000,00	43.232.719,55	36.098.280,45	43.232.719,55	0,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	79.431.000,00	-100.000,00	79.331.000,00	43.232.719,55	36.098.280,45	43.232.719,55	0,00
10		Saúde	116.080.900,00	34.210.001,23	150.290.901,23	105.243.627,52	45.047.273,71	67.228.042,79	38.015.584,73
10	122	Administração Geral	11.921.600,00	2.168.424,76	14.090.024,76	8.590.615,88	5.499.408,88	5.571.436,69	3.019.179,19
10	301	Atenção Básica	26.413.100,00	8.731.951,92	35.145.051,92	20.024.217,76	15.120.834,16	17.374.481,63	2.649.735,69
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.973.300,00	22.878.806,57	94.852.106,57	73.839.038,81	21.013.067,76	41.883.894,15	32.155.144,06
10	304	Vigilância Sanitária	1.518.861,74	430.817,98	1.949.679,72	760.568,29	1.189.113,43	756.616,29	3.950,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	4.254.038,26	0,00	4.254.038,26	2.029.188,78	2.224.849,48	1.841.613,63	187.574,95
12		Educação	168.676.100,00	5.446.512,09	174.122.612,09	116.238.966,04	57.884.046,05	82.322.851,36	33.915.714,68
12	122	Administração Geral	14.017.100,00	-9.541.669,11	4.475.430,89	1.173.167,45	3.302.263,44	1.050.667,06	122.500,39
12	308	Alimentação e Nutrição	6.411.400,00	4.445.404,37	10.856.804,37	8.558.814,59	2.297.989,78	3.976.197,96	4.582.616,63
12	361	Educação Infantil	48.755.819,00	7.046.813,10	55.802.632,10	33.194.920,05	22.607.712,05	23.955.174,89	9.239.516,16
12	362	Educação Fundamental	837.281,00	0,00	837.281,00	791.516,51	45.764,49	342.027,23	449.489,28
12	364	Educação Superior	62.378.400,00	-69.757,71	62.308.642,29	45.039.575,02	17.269.067,27	28.349.023,63	16.690.551,39
12	365	Educação Infantil	36.276.100,00	3.565.721,44	39.841.821,44	27.480.572,42	12.361.249,02	24.649.760,59	2.830.811,63
13		Cultura	4.821.100,00	158.334,96	4.979.434,96	2.030.956,22	2.948.478,74	1.446.778,55	544.177,67
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	137.500,00	142.556,64	280.056,64	213.247,96	66.808,68	72.239,28	141.008,68
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	597.990,00	270.000,00	867.990,00	0,00	867.990,00	0,00	0,00
13	392	Diffusão Cultural	3.885.610,00	-254.221,68	3.631.388,32	1.817.708,26	1.813.680,06	1.374.539,27	443.168,99
15		Urbanismo	47.117.875,28	27.311.723,95	74.429.599,23	38.882.004,60	35.547.594,61	15.881.774,95	23.000.229,65
15	451	Infra-Estrutura Urbana	11.018.575,28	16.016.078,02	27.034.653,30	9.026.461,65	18.008.191,63	2.837.597,52	6.188.864,13
15	452	Serviços Urbanos	36.099.300,00	11.295.645,93	47.394.945,93	29.855.542,95	17.539.402,98	13.044.177,43	16.811.365,52
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16		Habituação	3.960.700,00	0,00	3.960.700,00	2.047.811,74	1.912.888,26	1.525.888,36	521.923,38
16	482	Habituação Urbana	3.960.700,00	0,00	3.960.700,00	2.047.811,74	1.912.888,26	1.525.888,36	521.923,38
18		Gestão Ambiental	629.200,00	537.050,00	1.166.250,00	701.882,85	464.367,15	420.944,63	280.938,22
18	542	Controle Ambiental	629.200,00	537.050,00	1.166.250,00	701.882,85	464.367,15	420.944,63	280.938,22
20		Agricultura	691.900,00	-90.557,34	601.342,66	562.793,12	38.549,54	287.752,02	275.041,10
20	605	Abastecimento	691.900,00	-90.557,34	601.342,66	562.793,12	38.549,54	287.752,02	275.041,10
22		Indústria	1.510.000,00	362.638,55	1.872.638,55	1.500.000,00	372.638,55	649.551,84	850.448,16
22	661	Promoção Industrial	1.510.000,00	362.638,55	1.872.638,55	1.500.000,00	372.638,55	649.551,84	850.448,16
23		Comércio e Serviços	3.088.900,00	65.977,98	3.154.877,98	1.626.709,47	1.548.168,51	1.149.049,63	477.659,84
23	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	605	Turismo	3.088.900,00	65.977,98	3.154.877,98	1.626.709,47	1.548.168,51	1.149.049,63	477.659,84
26		Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27		Desporto e Lazer	11.513.500,00	11.249.679,33	22.763.179,33	7.790.025,67	14.973.153,66	5.173.562,89	2.616.462,78
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	357.300,00	-350,00	356.950,00	43.993,14	312.956,86	41.513,14	2.480,00
27	812	Desporto Comunitário	2.386.400,00	0,00	2.386.400,00	1.958.485,17	427.914,83	792.110,08	1.166.375,09
27	813	Lazer	8.769.800,00	11.250.029,33	20.019.829,33	5.787.547,38	14.232.281,97	4.339.939,67	1.447.607,69
28		Encargos Especiais	48.729.788,40	2.868.031,71	51.597.820,11	49.186.228,04	2.411.592,07	26.506.513,23	22.679.714,81
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.782.097,40	7.482.982,11	15.265.079,51	13.927.579,51	1.347.500,00	8.015.088,63	5.912.490,88
28	845	Transferências	33.218.091,00	-6.016.290,40	27.201.800,60	27.195.840,60	6.000,00	13.125.399,57	14.070.441,03
28	846	Outros Encargos Especiais	7.719.600,00	1.401.300,00	9.120.900,00	8.062.807,93	1.058.092,07	5.366.025,03	2.696.782,00
		Reserva de Contingência	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00	0	6.800.000,00		
		Total	553.620.890,00	83.133.089,09	636.753.979,09	406.637.237,54	230.116.651,55	274.353.468,03	132.283.829,51

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 15P303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAN ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 3º Bimestre de 2023

ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAIS
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.621.418,99	9.205.974,79	7.930.501,41	8.239.658,15	6.574.050,94	12.575.012,48	6.105.847,51	6.073.891,46	13.778.199,53	12.785.415,86	9.535.893,77	9.670.942,65	111.096.807,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.733.675,23	1.741.480,45	1.716.562,39	1.725.191,70	1.570.145,40	3.216.159,81	1.460.328,43	1.445.842,06	2.880.311,68	2.383.927,01	2.042.651,04	2.005.559,71	23.921.824,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.370.770,70	1.877.199,35	2.367.779,55	886.659,21	608.299,08	2.749.740,03	2.483.156,82	2.723.140,45	1.458.921,11	2.133.701,35	2.499.174,82	1.301.925,41	22.460.467,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.488.722,31	4.048.312,98	3.573.085,87	2.992.206,13	5.201.321,70	5.119.717,22	5.236.971,11	5.185.928,03	4.576.790,41	4.177.389,41	4.310.297,50	4.454.777,46	54.365.520,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.542.215,64	23.858.577,21	20.090.227,09	23.307.774,65	22.579.563,54	26.907.434,66	36.664.084,83	26.842.829,39	23.923.152,76	20.501.360,23	30.328.134,27	30.756.866,36	314.302.220,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	641.144,77	1.298.442,90	654.623,45	2.015.367,41	1.812.828,67	2.179.540,26	727.424,74	699.081,40	915.589,57	659.005,78	1.563.561,52	1.829.801,79	14.996.412,26
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	46.397.947,64	42.029.987,68	36.332.769,76	39.166.857,25	38.346.209,33	52.747.604,47	52.677.813,44	42.970.712,79	47.532.965,06	42.640.799,64	50.279.712,92	50.019.873,38	541.143.253,36
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	1.202.499,92	1.215.213,80	1.220.023,91	1.228.147,36	1.229.151,90	2.428.354,86	1.239.780,30	1.327.756,98	1.359.739,26	1.379.533,07	1.394.753,08	1.401.972,72	16.626.927,16
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	357.543,46	354.235,87	353.696,35	115.017,18	1.093.763,97	736.924,08	354.426,74	404.934,04	650.500,54	372.519,48	367.997,88	1.555.603,82	6.717.163,41
GANHOS C/ APLIC. FINAN. DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.362,07	1.194.212,03	1.428.080,57	0,00	907.727,95	1.001.988,35	0,00	4.679.370,97
RESULTADO DO FUNDEB	2.562.599,50	2.959.449,71	2.350.530,63	2.479.319,67	2.754.989,40	3.397.629,13	5.437.019,29	3.653.821,43	3.079.149,23	2.666.353,10	3.783.771,23	2.582.949,82	37.707.582,14
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.562.599,50	2.959.449,71	2.350.530,63	2.479.319,67	2.754.989,40	3.397.629,13	5.437.019,29	3.653.821,43	3.079.149,23	2.666.353,10	3.783.771,23	2.582.949,82	37.707.582,14
VENCIAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (EC 120/2022)	0,00	0,00	153.340,00	41.208,00	38.784,00	226.368,00	41.664,00	0,00	83.328,00	41.664,00	42.240,00	42.240,00	710.836,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	4.122.642,88	4.528.899,38	4.077.590,89	3.863.692,21	5.116.689,27	6.936.638,14	8.267.102,36	6.814.593,02	5.172.717,03	5.367.797,60	6.590.750,54	5.582.766,36	66.441.879,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	42.275.304,76	37.501.088,30	32.255.178,87	35.303.165,04	33.229.520,06	45.810.966,33	44.410.711,08	36.156.119,77	42.360.248,03	37.273.002,04	43.688.962,38	44.437.107,02	474.701.373,68
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A, § 1º, DA CF) (IV)	2.204.859,03	5.323,32	11.325,97	0,00	5.065,57	10.786,69	5.689,29	2.666,02	8.207,45	6.269,76	7.730,96	9.999.909,80	12.267.833,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	40.070.445,73	37.495.764,98	32.243.852,90	35.303.165,04	33.224.454,49	45.800.179,64	44.405.021,79	36.153.453,75	42.352.040,58	37.266.732,28	43.681.231,42	34.437.197,22	462.433.539,82
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V) - (VI)	40.070.445,73	37.495.764,98	32.243.852,90	35.303.165,04	33.224.454,49	45.800.179,64	44.405.021,79	36.153.453,75	42.352.040,58	37.266.732,28	43.681.231,42	34.437.197,22	462.433.539,82

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 3º Bimestre de 2023

RECEITAS	53.573.411,53	DESPESAS	52.609.500,34
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	45.352.330,12	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	38.129.437,97
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	8.221.081,41	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	14.480.062,37
Saldo do Exercício Anterior	177.314.150,12	Saldo do Exercício Atual	191.074.549,80
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	6.299.290,65	BANCO CONTAS MOVIMENTO	7.001.996,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	171.014.859,47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	184.072.553,08
TOTAL	230.887.561,65	TOTAL	243.684.050,14

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Atual	191.074.549,80
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	20.272,35
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	191.054.277,45
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	191.054.277,45

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

ANEXO IV - LRF, art 53, inciso III

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	22.692.120,60	22.692.120,60	11.346.060,30	16.428.531,81
Receitas de Contribuições	18.162.120,60	18.162.120,60	9.081.060,30	8.103.535,41
Contribuição do Servidor Ativo Civil	16.167.000,00	16.167.000,00	8.083.500,00	7.254.821,95
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.863.120,60	1.863.120,60	931.560,30	785.257,70
Contribuição de Pensionista Civil	132.000,00	132.000,00	66.000,00	63.455,76
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.250.000,00	3.705.982,50
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	4.596.098,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	4.596.098,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	15.000,00	22.915,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	62.307.879,40	62.307.879,40	31.153.939,70	28.987.888,01
Contribuição Patronal do Exercício	29.089.788,40	29.089.788,40	14.544.894,20	13.884.519,63
Contribuição Patronal Ativo Civil	29.089.788,40	29.089.788,40	14.544.894,20	13.884.519,63
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	33.218.091,00	33.218.091,00	16.609.045,50	15.103.368,38
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	-64.089,70
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	85.000.000,00	85.000.000,00	42.500.000,00	45.352.330,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.992.000,00	2.092.000,00	1.223.506,12	965.834,87
Despesas Correntes	1.947.000,00	2.057.000,00	1.223.506,12	965.834,87
Despesas de Capital	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	81.008.000,00	80.908.000,00	44.589.119,55	43.952.008,70
Aposentadorias	69.490.000,00	69.490.000,00	37.896.298,53	37.896.298,53
Pensões	9.805.000,00	9.805.000,00	5.312.981,51	5.312.981,51
Outros Benefícios Previdenciários	1.673.000,00	1.573.000,00	1.365.439,51	737.943,66
Outras Despesas Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	14.400,00	4.785,00
Compensação Previdenciária ao RGPS	40.000,00	40.000,00	14.400,00	4.785,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	2.000.000,00	2.000.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	85.000.000,00	85.000.000,00	45.812.625,67	44.917.843,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) (VI-X)	0,00	0,00	-3.312.625,67	434.486,55

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 15P303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAIR AGACIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
3º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2022 (a)	Em 2º Bimestre/2023 (b)	Em 3º Bimestre/2023 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	193.096.383,50	193.096.383,50	193.096.383,50
PASSIVO ATUARIAL	193.096.383,50	193.096.383,50	193.096.383,50
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	171.045.085,84	173.721.523,21	184.275.512,46
ATIVO DISPONÍVEL	6.299.290,65	10.297.559,10	7.001.996,72
HAVERES FINANCEIROS	171.015.309,27	173.610.629,47	184.072.823,86
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-6.263.699,37	-10.177.470,55	-6.788.405,60
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-5.814,71	-9.194,81	-10.902,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	22.051.297,66	19.374.860,29	8.820.871,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	22.051.297,66	19.374.860,29	8.820.871,04

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-10.553.989,25	-13.230.426,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
3º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2022 (a)	Em 2º Bimestre/2023 (b)	Em 3º Bimestre/2023 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.101.042,50	35.901.559,43	35.276.381,59
DEDUÇÕES (II)*	130.090.969,50	127.401.500,49	130.399.728,55
ATIVO DISPONÍVEL	148.369.394,43	147.416.768,91	151.248.568,53
HAVERES FINANCEIROS	3.604.390,62	2.527.724,26	1.801.929,64
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-19.102.641,35	-18.717.643,91	-16.777.913,49
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-2.780.174,20	-3.825.348,77	-5.872.856,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-93.989.927,00	-91.499.941,06	-95.123.346,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-93.989.927,00	-91.499.941,06	-95.123.346,96

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-3.623.405,90	-1.133.419,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.000.000,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	517.646.494,78	529.489.405,37	273.659.987,99
Receita Tributária	121.331.500,00	121.331.500,00	57.950.190,78
Receita de Contribuição	25.462.120,60	25.462.120,60	12.218.619,93
Receita Previdenciária	18.162.120,60	18.162.120,60	8.103.535,41
Outras Contribuições	7.300.000,00	7.300.000,00	4.115.084,52
Receita Patrimonial Líquida	300.000,00	485.000,00	138.130,72
Receita Patrimonial	9.570.838,65	9.813.543,11	12.535.930,26
(-)Aplicações Financeiras	9.270.838,65	9.328.543,11	12.397.799,54
Transferências Correntes	299.673.534,18	311.331.444,77	169.016.427,84
Demais Receitas Correntes	70.879.340,00	70.879.340,00	34.336.618,72
Diversas Receitas Correntes	70.879.340,00	70.879.340,00	34.336.618,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.695.587,17	40.803.137,74	1.200.699,85
Operações de Crédito (III)	0,00	35.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.695.587,17	5.803.137,74	1.200.699,85
Convênios	1.313.787,17	5.271.337,74	270.000,00
Outras Transferências de Capital	381.800,00	531.800,00	930.699,85
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.695.587,17	5.803.137,74	1.200.699,85
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	37.300.000,00	37.300.000,00	21.203.064,10
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	482.042.081,95	497.992.543,11	253.657.623,74

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	471.478.500,76	510.404.906,36	239.550.169,87
Pessoal e Encargos Sociais	210.776.679,13	211.777.839,23	118.767.562,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	2.118.100,00	2.395.024,61	1.505.611,21
Outras Despesas Correntes	258.583.721,63	296.232.042,52	119.276.996,66
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	469.360.400,76	508.009.881,75	238.044.558,66
DESPESAS CAPITAL (XII)	13.034.419,84	57.042.730,16	5.579.004,74
Investimentos	10.976.210,84	53.702.778,48	3.440.790,80
Inversões Financeiras	3.000,00	94.935,58	92.935,58
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	2.055.209,00	3.245.016,10	2.045.278,36
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	10.979.210,84	53.797.714,06	3.533.726,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	487.139.611,60	568.607.595,81	241.578.285,04

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-5.097.529,65	-70.615.052,70	12.079.338,70
--	----------------------	-----------------------	----------------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	-1.310.350,60
---	----------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVIAN ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	1.200,00	17.220.753,06	0,31	17.218.547,54	3.405,21	292.802,06	25.720.013,87	16.093.776,33	7.510.664,69	15.948.883,71	2.553.267,53
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	0,00	6.263.699,37	0,00	6.263.699,37	0,00	5.000,00	10.672,08	369,40	5.932,85	369,40	9.369,83
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	0,00	1.827.934,32	0,00	1.827.934,32	0,00	51.398,87	2.231.699,97	2.096.119,93	11.958,38	2.093.816,60	177.323,86
TOTAL (III) = (I+II)	1.200,00	25.312.386,75	0,31	25.310.181,23	3.405,21	349.200,93	27.962.385,92	18.190.265,66	7.528.555,92	18.043.069,71	2.739.961,22

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC TSP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

Anexo 12 - Demonstrativo das Despesas com Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - 3º BIMESTRE de 2023

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	110.465.000,00	110.465.000,00	56.785.080,55	51,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.200.000,00	44.200.000,00	24.175.706,77	54,70
IPTU	35.000.000,00	35.000.000,00	20.643.707,20	58,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.200.000,00	9.200.000,00	3.531.999,57	38,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.165.000,00	12.165.000,00	3.677.380,53	30,23
ITBI	12.100.000,00	12.100.000,00	3.676.630,53	30,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	65.000,00	750,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.000.000,00	36.000.000,00	19.419.183,28	53,94
ISS	35.000.000,00	35.000.000,00	18.877.255,13	53,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	541.928,15	54,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.100.000,00	18.100.000,00	9.512.809,97	52,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	186.500.000,00	186.500.000,00	106.015.399,68	56,84
Cota-Parte FPM	67.000.000,00	67.000.000,00	36.955.065,38	55,16
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	51.445,28	12,86
Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	27.500.000,00	26.964.921,12	98,05
Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	91.000.000,00	41.810.554,49	45,95
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	233.413,41	38,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	296.965.000,00	296.965.000,00	162.800.480,23	54,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.526.576,11	18.374.026,42	14.415.287,74	78,45	12.903.025,97	70,22	12.247.815,46	66,66	1.512.261,77
Despesas Correntes	18.504.576,11	18.352.026,42	14.413.215,74	78,54	12.903.025,97	70,31	12.247.815,46	66,74	1.510.189,77
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	2.072,00	9,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.072,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.764.435,75	44.441.574,91	39.645.445,90	89,21	23.011.255,57	51,78	22.658.717,03	50,99	16.634.190,33
Despesas Correntes	44.743.435,75	44.420.574,91	39.642.145,90	89,24	23.010.895,57	51,80	22.658.717,03	51,01	16.631.250,33
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	3.300,00	15,71	360,00	1,71	0,00	0,00	2.940,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	595.396,64	795.396,64	530.784,62	66,73	530.784,62	66,73	396.818,35	49,89	0,00
Despesas Correntes	594.396,64	794.396,64	530.784,62	66,82	530.784,62	66,82	396.818,35	49,95	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.124.700,00	2.924.700,00	1.767.268,06	60,43	1.767.268,06	60,43	1.487.038,54	50,84	0,00
Despesas Correntes	3.122.700,00	2.922.700,00	1.767.268,06	60,47	1.767.268,06	60,47	1.487.038,54	50,88	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.921.600,00	14.079.040,16	7.924.715,35	56,29	5.293.391,54	37,60	4.610.981,45	32,75	2.631.323,81
Despesas Correntes	11.909.600,00	14.067.040,16	7.924.715,35	56,34	5.293.391,54	37,63	4.610.981,45	32,78	2.631.323,81
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	78.932.708,50	80.614.738,13	64.283.501,67	79,74	43.505.725,76	53,97	41.401.370,83	51,36	20.777.775,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	64.283.501,67	43.505.725,76	41.401.370,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	64.283.501,67	43.505.725,76	41.401.370,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.420.072,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)'	39.863.429,64	19.085.653,73	16.981.298,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,49	26,72	25,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO'	Valor Mínimo para aplicação em ASPs	Valor aplicado em ASPs no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade q = (XIII'd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)		(r) = (p - (o + q))	(s)	(t)	(u)	(v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2023	24.420.072,03	43.505.725,76	19.085.653,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	42.167.708,52	95.584.657,92	53.416.949,40	11.011.082,91	0,00	0,00	7.905.588,99	730.640,49	2.374.853,43	51.042.095,97
Empenhos de 2021	36.047.599,00	68.425.220,18	32.377.621,18	8.346.635,73	0,00	0,00	6.758.192,88	0,00	1.588.442,85	30.789.178,33
Empenhos de 2020	29.136.827,12	55.215.035,08	26.078.207,96	5.195.633,39	0,00	0,00	4.588.603,63	132,77	606.896,99	25.471.310,97
Empenhos de 2019	29.189.196,37	46.529.689,18	17.340.492,81	5.451.678,14	0,00	0,00	5.341.526,97	0,00	110.151,17	17.230.341,64
Empenhos de 2018	27.039.266,24	41.961.922,14	14.922.655,90	1.574.021,89	1.312.684,49	0,00	1.143.988,36	0,00	430.033,53	15.805.306,86
Empenhos de 2017	24.768.919,46	43.818.245,60	19.049.326,14	1.612.113,18	0,00	0,00	1.602.263,48	0,00	9.829,70	19.039.496,44
Empenhos de 2016	22.702.522,11	40.353.900,80	17.651.378,69	1.440.462,39	0,00	0,00	1.423.518,23	0,00	16.944,16	17.634.434,53
Empenhos de 2015	21.542.185,79	37.930.476,38	16.388.290,59	1.015.962,41	689.220,06	0,00	901.781,79	0,00	114.180,62	16.963.330,03
Empenhos de 2014	20.836.911,94	38.799.270,52	17.962.358,58	66.329,76	0,00	0,00	59.234,31	0,00	7.095,45	17.965.263,13
Empenhos de 2013	19.058.646,00	34.738.105,92	15.679.459,92	769.950,32	0,00	0,00	712.699,89	0,00	57.250,43	15.622.209,49

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.273.906,18	46.886.344,18	29.293.899,56	62,48
Provenientes da União	34.921.591,17	46.180.904,04	28.799.133,14	62,36
Provenientes dos Estados	352.315,01	705.440,14	494.766,42	70,14
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.974.285,32	1.974.285,32	1.806.571,40	91,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	37.248.191,50	48.860.629,50	31.100.470,96	63,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.886.523,89	16.771.025,50	5.608.930,02	33,44	4.471.455,86	26,66	4.465.957,57	26,63	1.137.474,16
Despesas Correntes	7.886.523,89	14.964.817,50	5.587.208,02	37,34	4.451.461,86	29,75	4.445.963,57	29,71	1.135.746,16
Despesas de Capital	0,00	1.806.208,00	21.722,00	0,00	19.994,00	0,00	19.994,00	0,00	1.728,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.208.864,25	50.410.531,66	29.883.738,91	59,28	16.517.711,58	32,77	16.464.667,74	32,66	13.366.027,33
Despesas Correntes	27.208.864,25	40.390.388,68	29.868.922,87	73,95	16.517.711,58	40,90	16.464.667,74	40,76	13.351.211,29
Despesas de Capital	0,00	10.020.142,98	14.816,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.816,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	923.465,10	1.154.283,08	229.781,67	19,91	225.831,67	19,56	225.831,67	19,56	3.950,00
Despesas Correntes	923.465,10	1.154.283,08	229.781,67	19,91	225.831,67	19,56	225.831,67	19,56	3.950,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.129.338,26	1.329.338,26	261.920,72	19,70	74.345,77	5,59	73.386,57	5,52	187.574,95
Despesas Correntes	1.129.338,26	1.129.338,26	195.431,72	17,30	74.345,77	6,58	73.386,57	6,50	121.085,95
Despesas de Capital	0,00	200.000,00	66.489,00	33,24	0,00	0,00	0,00	0,00	66.489,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.984,60	1.232,53	0,00	1.100,15	0,00	1.100,15	0,00	132,38
Despesas Correntes	0,00	6.984,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.000,00	1.232,53	30,81	1.100,15	27,50	1.100,15	27,50	132,38
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.148.191,50	69.676.163,10	35.985.603,85	51,65	21.290.445,03	30,56	21.230.943,70	30,47	14.695.158,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.413.100,00	35.145.051,92	20.024.217,76	56,98	17.374.481,83	49,44	16.713.773,03	47,56	2.649.735,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	71.973.300,00	94.852.106,57	69.529.184,81	73,30	39.528.967,15	41,67	39.123.384,77	41,25	30.000.217,66
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.518.861,74	1.949.679,72	760.566,29	39,01	756.616,29	38,81	622.650,02	31,94	3.950,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.254.038,26	4.254.038,26	2.029.188,78	47,70	1.841.613,83	43,29	1.560.425,11	36,68	187.574,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.921.600,00	14.090.024,76	7.925.947,88	56,25	5.294.491,69	37,58	4.612.081,60	32,73	2.631.456,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	116.080.900,00	150.290.901,23	100.269.105,52	66,72	64.796.170,79	43,11	62.632.314,53	41,67	35.472.934,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	37.148.191,50	69.676.163,10	35.985.603,85	51,65	21.290.445,03	30,56	21.230.943,70	30,47	14.695.158,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	78.932.708,50	80.614.738,13	64.283.501,67	79,74	43.505.725,76	53,97	41.401.370,83	51,36	20.777.775,91

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 2º Trimestre / 2023

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	110.465.000,00	110.465.000,00	56.785.080,55
IMPOSTOS	100.200.000,00	100.200.000,00	52.710.402,83
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	17.600.000,00	17.600.000,00	9.304.644,74
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	500.000,00	500.000,00	208.165,23
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	20.643.707,20
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 ITBI - PRINCIPAL	12.100.000,00	12.100.000,00	3.676.630,53
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	18.877.255,13
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	8.610.000,00	8.610.000,00	3.233.780,27
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA	7.900.000,00	7.900.000,00	2.841.610,67
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA	700.000,00	700.000,00	392.169,60
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 ITBI - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.655.000,00	1.655.000,00	840.897,45
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	400.000,00	400.000,00	127.623,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	900.000,00	900.000,00	562.765,40
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 ISSQN - MULTAS E JUROS	200.000,00	200.000,00	37.439,38
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	100.000,00	100.000,00	112.319,17
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 ITBI - MULTAS E JUROS	50.000,00	50.000,00	750,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 ITBI DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	195.500.000,00	195.500.000,00	106.015.399,68
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	76.400.000,00	76.400.000,00	37.006.510,66
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	67.000.000,00	67.000.000,00	36.955.065,38
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	9.000.000,00	9.000.000,00	-
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	51.445,28
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	119.100.000,00	119.100.000,00	69.008.889,02
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	91.000.000,00	91.000.000,00	40.202.374,21
1.7.2.9.53.0.1.00.00.01 COTA-PARTE DO ICMS - ARTIGO 3º DA LC 194/2022 NOTA TECNICA N. 1740/2023	0,00	0,00	1.608.180,28
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	27.500.000,00	27.500.000,00	26.964.921,12
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	600.000,00	600.000,00	233.413,41
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	305.965.000,00	305.965.000,00	162.800.480,23
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	37.300.000,00	37.300.000,00	21.203.064,10
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	13.480.000,00	13.480.000,00	7.401.286,46
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 COTA MENSAL - PRINCIPAL - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	13.400.000,00	13.400.000,00	7.390.997,47
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	10.288,99
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	23.820.000,00	23.820.000,00	13.801.777,64
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	18.200.000,00	18.200.000,00	8.040.474,70
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - ARTIGO 3º DA LC 194/2022 NOTA TECNICA N. 1740/2023	0,00	0,00	321.636,03
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.500.000,00	5.500.000,00	5.392.984,21
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	46.682,70
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	268.665.000,00	268.665.000,00	141.597.416,13
FONTE = BALANÇETE CONSOLIDADO			
* VALORES BRUTOS			
** VALORES ABSOLUTOS			

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita MunicipalPRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador InternoJOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2023

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			4.384.404,00	4.384.404,00	2.314.470,32
02.000.0000	1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		4.384.404,00	4.384.404,00	2.314.470,32
02.220.0002	1.7.2.4.51.0.1.005 - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL - ESTADUAL		1.500.000,00	1.500.000,00	955.204,25
02.220.0007	1.7.2.4.51.0.1.001 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - ESTADUAL		1.272.342,00	1.272.342,00	643.496,00
02.220.0016	1.7.2.4.51.0.1.003 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - ESTADUAL		50.384,00	50.384,00	10.988,00
02.220.0017	1.7.2.4.51.0.1.004 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ETEC - ESTADUAL		31.088,00	31.088,00	15.105,00
02.230.0001	1.7.2.4.51.0.1.006 - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO - ESTADUAL		817.174,00	817.174,00	248.983,07
02.230.0006	1.7.2.4.51.0.1.002 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MÉDIO - ESTADUAL		713.416,00	713.416,00	440.694,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			8.220.399,00	8.220.399,00	4.711.822,15
05.000.0000	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		6.500.000,00	6.500.000,00	3.584.037,14
05.282.0001	1.7.1.4.50.0.1.000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		6.500.000,00	6.500.000,00	3.584.037,14
05.000.0000	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		1.626.292,00	1.626.292,00	1.091.258,40
05.285.0001	1.7.1.4.52.0.1.001 - FNDE - PNAE - FUNDAMENTAL		819.342,00	819.342,00	540.712,40
05.283.0001	1.7.1.4.52.0.1.002 - FNDE - PNAE - CRECHE		417.866,00	417.866,00	231.608,00
05.284.0001	1.7.1.4.52.0.1.003 - FNDE - PNAE - PRÉ-ESCOLA		213.982,00	213.982,00	166.470,60
05.233.0001	1.7.1.4.52.0.1.004 - FNDE - PNAE - MÉDIO		148.134,00	148.134,00	133.614,40
05.243.0001	1.7.1.4.52.0.1.005 - FNDE - PNAE - EJA		20.608,00	20.608,00	8.036,00
05.242.0001	1.7.1.4.52.0.1.006 - FNDE - PNAE - AEE		6.360,00	6.360,00	10.817,00
05.000.0000	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		94.107,00	94.107,00	36.526,61
05.288.0001	1.7.1.4.53.0.1.001 - FNDE - PNATE - FUNDAMENTAL		48.000,00	48.000,00	26.704,43
05.232.0001	1.7.1.4.53.0.1.002 - FNDE - PNATE - MÉDIO		15.107,00	15.107,00	4.797,96
05.286.0001	1.7.1.4.53.0.1.003 - FNDE - PNATE - CRECHE		1.000,00	1.000,00	5.024,22
05.287.0001	1.7.1.4.53.0.1.004 - FNDE - PNATE - PRÉ-ESCOLA		30.000,00	30.000,00	0,00

APLICAÇÕES FINANCEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2023

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
01 - TESOURO			350.000,00	350.000,00	221.922,74
01.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		350.000,00	350.000,00	221.922,74
01.220.0000	1.3.2.1.01.0.1.01.0504 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00
01.221.0000	1.3.2.1.01.0.1.1.502 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO		350.000,00	350.000,00	221.922,74
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			15.000,00	15.000,00	21.934,45
02.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		15.000,00	15.000,00	21.934,45
02.220.0007	1.3.2.1.01.0.1.1.501 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL		10.000,00	10.000,00	6.896,09
02.230.0001	1.3.2.1.01.0.1.1.503 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		5.000,00	5.000,00	15.038,36
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			160.000,00	160.000,00	163.990,61
05.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		160.000,00	160.000,00	163.990,61
05.282.0001	1.3.2.1.01.0.1.1.505 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		100.000,00	100.000,00	119.607,56
05.285.0001	1.3.2.1.01.0.1.1.506 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PNAE		50.000,00	50.000,00	43.809,36
05.288.0001	1.3.2.1.01.0.1.1.507 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PNATE		10.000,00	10.000,00	573,69
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			13.129.803,00	13.129.803,00	7.434.140,27
FUNDEB					
TRANSFERÊNCIAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			52.000.000,00	52.000.000,00	24.714.955,15
02.000.0000	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		52.000.000,00	52.000.000,00	24.714.955,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2023

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	02.260.0000	1.7.5.1.50.0.1.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	52.000.000,00	52.000.000,00	24.714.955,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			350.000,00	350.000,00	259.660,42
	02.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	259.660,42
	02.263.0000	1.3.2.1.01.0.1.201 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	259.660,42
SUBTOTAL DE FUNDEB			52.350.000,00	52.350.000,00	24.974.615,57
RECEITAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB					
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	0,00	0,00	0,00
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	0,00	0,00
TOTAL			65.479.803,00	65.479.803,00	32.408.755,84

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
361 - Ensino Fundamental									
01 - TESOURO									
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	15.792,08	15.792,08	15.792,08
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.13 - 13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	6.719,19	6.719,19	6.719,19
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	3.282,96	3.282,96	3.282,96
12	361	01	220.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	952.000,00	2.792.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.627.457,49	1.627.457,49	1.627.457,49
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1.608,28	1.608,28	1.608,28
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	35.962,43	35.962,43	35.962,43
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	10.036,30	10.036,30	10.036,30
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	3.925,80	3.925,80	3.925,80
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	4.947,60	4.947,60	4.947,60
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	36.972,71	36.972,71	36.972,71
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	138.077,57	138.077,57	138.077,57
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	866.318,93	866.318,93	866.318,93
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	5.867,91	5.867,91	5.867,91
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	10.232,49	10.232,49	10.232,49
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	6.079,12	6.079,12	6.079,12
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	284.900,00	284.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.96.99 - OUTROS RESSARCIMENTOS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	147.000,00	71.533,50	71.533,50
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	94.300,00	394.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	375.779,73	375.779,73	375.779,73
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.221.500,00	5.267.356,09	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	4.295.957,09	1.913.976,66	1.913.976,66
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.06 - CONVÊNIO	0,00	0,00	127.747,26	127.747,26	127.747,26
12	361	01	220.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	41.638,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL	0,00	0,00	11,86	11,86	11,86
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.971,75	1.784,20	1.732,10
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.575.000,00	495.906,76	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	159.276,00	159.276,00	159.276,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	49.330,00	49.330,00	48.768,40
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	26.673,91	25.549,81	23.834,81
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	48.472,00	48.472,00	48.472,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	21.112,10	21.112,10	21.112,10
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	155.748,38	129.711,38	129.711,38
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	8.320,80	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	605,00	605,00	605,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	1.011,50	972,50	130,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.535.234,00	4.141.812,06	2.511.044,76	1.538.181,23	1.440.925,98
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	43.607,65	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	43.607,65	18.004,66	18.004,66
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.059.763,00	7.192.430,36	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	3.989,00	3.989,00	3.989,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	62.003,79	14.687,91	14.687,91
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	28.103,05	15.865,00	15.865,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	75.092,04	44.319,66	44.319,66
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	5.596,00	5.596,00	5.596,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E Homenagens	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	252.300,00	107.412,90	107.412,90
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	238.900,00	136.990,57	109.955,39
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	400,00	73,25	73,25
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	5.995,60	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	31.505,00	9.482,43	9.482,43
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	1.597,20	1.597,20	227,20
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	1.456.522,96	499.995,00	499.995,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	3.000,00	1.237,72	1.237,72
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	1.850,02	1.850,02	1.850,02
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	4.117.949,33	1.243.192,81	1.243.192,81
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	90.606,72	35.861,97	35.861,97
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	22.332,29	13.072,56	9.804,42
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	175.817,73	72.495,43	72.495,43
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	309.500,00	593.251,05	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	216.294,24	77.721,02	77.721,02
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	4.265,11	1.084,58	912,26
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	325.458,17	235.702,80	216.191,68
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	209.766,69	209.766,69	209.766,69
12	361	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	93.245,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	780.121,26	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	188.191,69	133.411,69	133.411,69
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	159.390,00	157.720,00	157.720,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	390.920,52	265.815,22	265.815,22
12	361	01	220.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					17.324.597,00	22.437.968,23	18.863.096,80	10.585.770,18	10.433.986,97
Total da Fonte de Recurso: 1					17.324.597,00	22.437.968,23	18.863.096,80	10.585.770,18	10.433.986,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/130.211-6									
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	132.600,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	1.360.171,78	569.986,70	569.986,70
Total da Aplicação: 220.0002					1.500.000,00	1.500.000,00	1.492.771,78	569.986,70	569.986,70
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	39.541,30	39.541,30	30.599,80
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.13 - 13º SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	1.167,38	1.167,38	1.167,38
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.14 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.655,84	1.655,84	1.655,84
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	8.887,91	8.887,91	6.853,70
12	361	02	261.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.833.300,00	14.800.149,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	4.708.291,09	4.708.291,09	3.527.667,07
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	133.867,10	133.867,10	101.019,73
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	43.353,03	43.353,03	31.694,44
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	23.618,06	23.618,06	17.789,17
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	556.454,58	556.454,58	347.819,50
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	10.944,72	10.944,72	7.445,74
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALARIO	0,00	0,00	2.623,18	2.623,18	2.462,53
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.499,19	2.499,19	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	24.787,88	24.787,88	16.602,22
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00	90.041,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	44.320,35	44.320,35	44.320,35
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.582.000,00	3.582.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.108.014,85	1.108.014,85	831.285,38
12	361	02	261.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.122.400,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	227.916,67	227.916,67	114.416,67
Total da Aplicação: 261.0000					19.563.400,00	18.782.990,00	6.937.943,13	6.937.943,13	5.082.799,52
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	361	02	262.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	30.151,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORARIO	0,00	0,00	13.674,00	13.674,00	7.866,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	2.871,54	2.871,54	1.651,86
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.804.000,00	6.950.963,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	2.128.798,36	2.128.798,36	1.711.337,18
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	5.913,77	5.913,77	5.800,90
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	14.424,65	14.424,65	11.539,72
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	21.887,17	21.887,17	17.368,51
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	19.007,12	19.007,12	13.991,12
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	138.886,75	138.886,75	111.271,07
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	149.449,02	149.449,02	114.447,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	4.388,87	4.388,87	4.388,87
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	3.733,80	3.733,80	3.733,80
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	22.265,43	22.265,43	10.151,07
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	45.781,63	45.781,63	27.490,13
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	27.980,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	23.453,79	23.453,79	19.009,62
12	361	02	262.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	11.344,43	11.344,43	11.344,43
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.254.800,00	1.254.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	473.369,67	473.369,67	384.060,04
12	361	02	262.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.557.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.362.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	6.467,52	6.467,52	6.467,52
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	174,64	174,64	174,64
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	3.001,50	913,50	913,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.105.900,00	1.965.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	675.433,34	675.433,34	590.500,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 262.0000					9.142.500,00	10.288.694,00	3.764.327,00	3.762.239,00	3.053.507,64
265.2022 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.218.401,41	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.054.225,98	1.054.225,98	1.054.225,98
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	31.290,27	31.290,27	31.290,27
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	9.998,09	9.998,09	9.998,09
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	0,00	0,00	5.964,95	5.964,95	5.964,95
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	115.590,23	115.590,23	115.590,23
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.45 - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.331,89	1.331,89	1.331,89
12	361	02	265.2022	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	240.266,47	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	240.266,47	240.266,47	240.266,47
12	361	02	265.2022	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	387,27	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	387,27	387,27	387,27
12	361	02	265.2022	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00
Total da Aplicação: 265.2022					0,00	1.555.555,15	1.555.555,15	1.555.555,15	1.555.555,15
Total da Fonte de Recurso: 2					30.205.900,00	32.127.239,15	13.750.597,06	12.825.723,98	10.261.849,01
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	525.476,19	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	523.226,19	523.226,19	523.226,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05	282.0001	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	767.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.800,00	41.277,86	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.002,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 282.0001					1.167.322,00	580.954,05	523.226,19	523.226,19	523.226,19
288.0001 - FED - PNATE - FUNDAMENTAL C/44.929-6									
12	361	05	288.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	288.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	58.000,00	20.454,54	20.454,54
Total da Aplicação: 288.0001					58.000,00	58.000,00	58.000,00	20.454,54	20.454,54
Total da Fonte de Recurso: 5					1.225.322,00	638.954,05	581.226,19	543.680,73	543.680,73
07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
12	361	07	100.0155	100.0155 - OPER. CRÉDITO CX. FED. - FINISA II					
			100.0155	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	598.470,67	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 100.0155					0,00	598.470,67	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 361					48.755.819,00	55.802.632,10	33.194.920,05	23.955.174,89	21.239.516,71
362 - Ensino Médio									
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO C/130.211-6									
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	822.174,00	822.174,00	0,00	0,00	0,00
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	39.339,67	39.339,67	39.339,67
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	744.426,84	302.687,56	302.687,56
Total da Aplicação: 230.0001					822.174,00	822.174,00	783.766,51	342.027,23	342.027,23
Total da Fonte de Recurso: 2					822.174,00	822.174,00	783.766,51	342.027,23	342.027,23
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
232.0001 - FED-PNATE - MÉDIO C/44.929-6									
12	362	05	232.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.107,00	15.107,00	0,00	0,00	0,00
12	362	05	232.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 232.0001					15.107,00	15.107,00	7.750,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					15.107,00	15.107,00	7.750,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 362					837.281,00	837.281,00	791.516,51	342.027,23	342.027,23
364 - Ensino Superior									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
01 - TESOURO									
110.0000 - ENSINO SUPERIOR									
12	364	01	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	338,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	338,00	338,00	338,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	131.400,00	78.645,65	43.542,60	40.317,20	40.317,20
12	364	01	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.400,00	27.838,64	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	276,00	276,00	276,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	10.600,00	3.988,80	3.988,80
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	11.599,64	6.346,09	5.232,10
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	11.100,00	6.320,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	3.120,00	34,61	34,61
12	364	01	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					183.400,00	113.642,29	70.676,24	51.300,70	50.186,71
Total da Fonte de Recurso: 1					183.400,00	113.642,29	70.676,24	51.300,70	50.186,71
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
110.0000 - UNIFAE - GERAL									
12	364	04	110.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.600.000,00	22.600.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	9.913.518,98	9.913.518,98	8.678.094,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	999.946,16	999.946,16	975.305,33
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	852.945,77	852.945,77	846.903,47
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	12.561,28	12.561,28	12.561,28
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	282.603,07	282.603,07	282.603,07
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	475.416,10	475.416,10	475.416,10
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	11.245,98	11.245,98	9.559,56
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	51.553,19	51.553,19	43.239,82
12	364	04	110.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.67.00 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.344.316,41	1.344.316,41	1.115.471,48
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.11 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO - INTRA OFSS	0,00	0,00	804.463,50	804.463,50	673.158,61
12	364	04	110.0000	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	7.000.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.077,92	1.077,92	1.077,92
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	1.808,79	1.808,79	1.485,39
12	364	04	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	2.935.287,93	2.935.287,93
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.03 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	0,00	0,00	24,92	24,92	24,92
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	35.717,49	28.319,93	22.272,68
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	755,80	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.15 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	18.116,82	18.116,82	16.643,82
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	35.513,27	11.078,90	11.078,90
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	1.797,00	1.797,00	1.797,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	8.471,00	8.471,00	8.471,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	61.661,67	47.064,17	38.371,85
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	85.274,50	164,50	164,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	126.745,48	63.864,14	63.864,14
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	66,50	66,50	66,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	87.464,70	70.086,80	69.840,80
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	126,00	126,00	126,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	983,01	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	102.501,02	41.248,40	37.653,87
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	183,15	183,15	183,15
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.46 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	0,00	0,00	11.756,15	11.756,15	11.756,15
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	7.232,54	1.710,29	1.710,29
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	4.000,00	1.878,10	1.346,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	100.000,00	50.408,33	39.508,33
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	102.007,50	48.975,73	48.975,73
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	31.921,00	29.501,00	29.501,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100.000,00	22.095.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	1.447,96	848,98	848,98
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.04 - DIREITOS AUTORAIS	0,00	0,00	3.846,21	3.846,21	3.846,21
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	383.452,98	136.679,09	136.679,09
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	3.430,00	3.430,00	3.200,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	264.230,73	130.419,60	130.419,60
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	209.025,40	93.853,24	82.851,24
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	2.780,00	2.780,00	2.780,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	800.000,00	248.884,96	247.243,79
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	140.000,00	33.388,03	33.323,11
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	30.000,00	2.650,81	2.650,81
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.50 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	9.177,97	5.988,62	5.988,62
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	10.020.359,93	1.995.146,15	1.995.146,15
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	63.581,58	18.734,87	18.734,87
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	3.882,45	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	0,00	0,00	30.385,80	27.644,55	25.247,55
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	87.799,00	63.268,40	63.268,40
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	49.580,00	13.940,84	13.940,84
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	39.000,00	19.779,18	19.779,18
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.280.000,00	168.284,58	145.795,58
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	61.500,00	20.171,17	20.171,17
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	6.874.331,19	4.718.690,44	4.712.258,97
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	14.824,60	11.603,50	11.603,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	0,00	1.110,00	1.110,00	1.110,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	265.323,52	197.969,10	197.285,61
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	890.125,80	510.108,91	447.780,20
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	823.256,65	823.256,65	686.356,65
12	364	04	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	9.000,00	3.671,67	2.945,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	200.000,00	94.354,01	94.354,01
12	364	04	110.0000	3.3.94.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	0,00	880,00	880,00	880,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	486.344,26	360.871,27	360.871,27
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	35.619,55	35.619,55	20.619,55
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	1.825,29	1.825,29	1.825,29
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	0,00	0,00	23.979,90	19.749,90	19.749,90
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	0,00	3.897,00	3.897,00	3.897,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	107.064,34	75.053,83	15.881,83
12	364	04	110.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					62.195.000,00	62.195.000,00	44.338.898,78	28.007.327,31	26.020.195,06
Total da Fonte de Recurso: 4					62.195.000,00	62.195.000,00	44.338.898,78	28.007.327,31	26.020.195,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da SubFunção: 364					62.378.400,00	62.308.642,29	44.409.575,02	28.058.628,01	26.070.381,77
212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE									
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	14.072,48	14.072,48	14.072,48
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.13 - 13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	7.161,52	7.161,52	7.161,52
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	2.955,18	2.955,18	2.955,18
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.315.000,00	2.515.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.546.838,36	1.546.838,36	1.546.838,36
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1.372,19	1.372,19	1.372,19
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	6.809,99	6.809,99	6.809,99
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	1.245,48	1.245,48	1.245,48
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	2.936,18	2.936,18	2.936,18
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.070,40	1.070,40	1.070,40
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	103.395,01	103.395,01	103.395,01
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	803.255,22	803.255,22	803.255,22
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	8.262,66	8.262,66	8.262,66
12	365	01	212.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	557,11	557,11	557,11
12	365	01	212.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	257.200,00	357.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	356.667,87	356.667,87	356.667,87
12	365	01	212.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.133.600,00	420.615,81	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	419.365,78	333.528,00	277.940,00
12	365	01	212.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	13.866,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	51,75	51,75	51,75
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	38.261,95	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	151,95	151,95	151,95
12	365	01	212.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.123.200,00	1.886.638,08	587.825,08	544.282,45	544.282,45
12	365	01	212.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	62.697,25	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.722,15	2.722,15	2.722,15
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	4.667,00	4.667,00	4.667,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	1.350,90	701,80	701,80
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	937,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	83.700,00	51.269,77	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.360,00	1.120,00	1.120,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	159.600,00	219.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	214.350,01	214.350,01	214.350,01
12	365	01	212.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	21.160,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 212.0000					4.886.900,00	5.637.308,86	4.094.961,27	3.961.754,76	3.906.166,76
213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA									
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	603.601,85	603.601,85	603.601,85
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	641,47	641,47	641,47
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	21.421,85	21.421,85	21.421,85
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	3.445,77	3.445,77	3.445,77
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	1.953,16	1.953,16	1.953,16
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	3.310,14	3.310,14	3.310,14
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	58.549,01	58.549,01	58.549,01
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.340,45	1.340,45	1.340,45
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.43 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	318.340,07	318.340,07	318.340,07
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.759,56	1.759,56	1.759,56
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.766,49	1.766,49	1.766,49
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	231,78	231,78	231,78
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	608,41	608,41	608,41
12	365	01	213.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	354,10	354,10	354,10
12	365	01	213.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	257.200,00	157.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	140.175,43	140.175,43	140.175,43
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.318.900,00	4.764.445,37	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	2.366.733,29	1.548.524,23	1.508.484,23
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.06 - CONVENIO	0,00	0,00	1.191.290,42	458.491,70	458.491,70
12	365	01	213.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	26.020,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.015.000,00	102.717,85	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	18.764,94	18.764,94	18.764,94
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	57.805,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.598.400,00	948.640,04	457.197,29	423.330,80	423.330,80
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.900,00	20.818,49	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.660,09	7.920,85	7.920,85
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803.000,00	842.647,03	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	18.741,65	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	1.648,00	1.648,00	1.648,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	323.100,00	124.722,71	124.722,71
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	275.900,00	178.836,92	140.505,51
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	17.374,00	5.604,83	5.604,83
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	67.918,50	29.657,10	29.657,10
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	64.533,00	4.001,03	4.001,03
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	819,48	819,48	819,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

região

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	213.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	125.100,00	483.021,25	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	400.742,40	50.092,80	50.092,80
12	365	01	213.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	159.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	76.650,00	76.650,00	76.650,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	19.396,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	388.407,23	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	388.407,23	139.614,58	139.614,58
12	365	01	213.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	157.839,05	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	157.680,00	157.680,00	157.680,00
12	365	01	213.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 213.0000					7.659.100,00	9.367.752,31	7.060.824,83	4.393.219,51	4.314.848,10
Total da Fonte de Recurso: 1					12.546.000,00	15.005.061,17	11.155.786,10	8.354.974,27	8.221.014,86
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
265.2022 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	340.638,95	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	305.870,12	305.870,12	305.870,12
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	3.900,22	3.900,22	3.900,22
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	214,08	214,08	214,08
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	30.654,53	30.654,53	30.654,53
12	365	02	265.2022	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	74.805,90	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2022	3.1.91.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	74.805,90	74.805,90	74.805,90
12	365	02	265.2022	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2022	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
Total da Aplicação: 265.2021					0,00	444.444,85	444.444,85	444.444,85	444.444,85
271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE									
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	8.204,01	8.204,01	4.358,38
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.722,86	1.722,86	915,27
12	365	02	271.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.898.600,00	7.398.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.594.372,18	4.594.372,18	3.563.899,61
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	20.174,08	20.174,08	15.359,22
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	5.098,56	5.098,56	3.600,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	352.642,80	352.642,80	252.316,42
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.154,82	1.154,82	1.154,82
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.154,82	1.154,82	1.154,82
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - BÔNUS PECUNIÁRIO	0,00	0,00	7.644,64	7.644,64	7.644,64
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - BÔNUS CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	15.781,52	15.781,52	14.047,26
12	365	02	271.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	886,22	886,22	886,22
12	365	02	271.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	271.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	1.359.073,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	1.085.816,86	1.085.816,86	844.841,06
12	365	02	271.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	205.583,34	205.583,34	103.083,34
Total da Aplicação: 271.0000					7.963.600,00	8.989.673,00	6.300.236,71	6.300.236,71	4.813.261,06
272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.294.800,00	900.616,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.028.600,00	4.728.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.366.121,55	2.366.121,55	1.866.253,31
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	107.109,25	107.109,25	85.687,40
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	17.228,85	17.228,85	13.783,08
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	10.248,90	10.248,90	7.885,08
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	303.540,41	303.540,41	198.832,03
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	271,45	271,45	271,45
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	271,45	271,45	271,45
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	8.809,15	8.809,15	8.809,15
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.783,15	7.783,15	7.783,15
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	1.219,38	1.219,38	987,60
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	3.200,83	3.200,83	2.592,42
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	48.060,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	25.029,15	25.029,15	25.029,15
12	365	02	272.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.645.600,00	1.637.527,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	565.643,17	565.643,17	447.926,69
12	365	02	272.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	52.500,00
Total da Aplicação: 272.0000					10.032.000,00	7.437.923,00	3.521.476,69	3.521.476,69	2.718.611,96
273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE									
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.500,00	85.700,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	56.827,81	56.827,81	46.443,81
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.13 - 13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	886,07	886,07	877,07
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.14 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	2.900,50	2.900,50	1.140,50
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	12.265,75	12.265,75	9.821,77
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.498.500,00	2.666.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.398.229,36	2.398.229,36	1.841.292,41
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	5.045,26	5.045,26	4.856,08
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	9.975,65	9.975,65	7.980,52
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	6.178,36	6.178,36	4.932,88
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.09 - ABONO DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	16.529,88	16.529,88	13.159,67
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	850,96	850,96	850,96
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	114.356,25	114.356,25	86.436,47
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	6.336,72	6.336,72	6.336,72
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.446,25	2.446,25	2.446,25
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.44 - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	13.186,91	13.186,91	4.661,94
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.45 - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	40.799,24	40.799,24	23.669,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	273.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	6.107,65	6.107,65	4.106,85
12	365	02	273.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.107,42	2.107,42	2.107,42
12	365	02	273.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	508.600,00	658.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	0,00	0,00	534.970,61	534.970,61	414.133,18
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	14.012,96	14.012,96	12.935,04
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	100,25	100,25	100,25
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	776.900,00	902.900,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	781.033,35	781.033,35	664.600,02
Total da Aplicação: 273.0000					2.844.500,00	4.345.700,00	4.025.147,21	4.025.147,21	3.152.889,69
274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.498.500,00	1.276.320,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	525.557,90	525.557,90	416.506,21
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1.955,68	1.955,68	1.955,68
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	0,00	9.938,27	9.938,27	7.812,64
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	21.785,62	21.785,62	15.979,11
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	4.888,67	4.888,67	2.125,76
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	10.915,27	10.915,27	4.321,77
12	365	02	274.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.961,89	1.961,89	857,46
12	365	02	274.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	508.600,00	508.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	0,00	0,00	113.878,16	113.878,16	91.950,59
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	2.155,84	2.155,84	2.155,84
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	77,62	77,62	77,62
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	776.900,00	700.900,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	261.500,02	261.500,02	238.250,02
Total da Aplicação: 274.0000					2.804.000,00	2.505.020,00	954.614,94	954.614,94	781.992,70
Total da Fonte de Recurso: 2					23.644.100,00	23.722.760,85	15.245.920,40	15.245.920,40	11.911.200,26
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
281.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - PRÉ-ESCOLA C/672.008-8									
12	365	05	281.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	1.048.865,92	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281.0001	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	1.048.865,92	1.048.865,92	1.048.865,92
12	365	05	281.0001	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	34.133,50	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 281.0001					55.000,00	1.082.999,42	1.048.865,92	1.048.865,92	1.048.865,92
286.0001 - FED - PNATE - CRECHE C/44.929-6									
12	365	05	286.0001	3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	286.0001	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 286.0001					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
287.0001 - FED - PNATE- PRÉ-ESCOLA C/44.929-6									
12	365	05	287.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	287.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 287.0001					30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					86.000,00	1.113.999,42	1.078.865,92	1.048.865,92	1.048.865,92
Total da SubFunção: 365					36.276.100,00	39.841.821,44	27.480.572,42	24.649.760,59	21.181.081,04
Total da SubFunções Típicas					148.247.600,00	158.790.376,83	105.876.584,00	77.005.590,72	68.833.006,75
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
122 - Administração Geral									
01 - TESOURO									
120.0000 - ALIENAÇÃO DE BENS									
12	122	01	210.0022	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 120.0000					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	122	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.662.500,00	1.033.019,05	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.532.800,00	1.052.800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.077,92	1.077,92	1.077,92
12	122	01	220.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	79.631,10	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	79.631,10	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.08 - PEDAGIOS	0,00	0,00	3.577,98	3.577,98	3.577,98
12	122	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	86.400,00	35.103,05	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	198.101,61	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.922,22	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	799,00	799,00	799,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	70.174,40	31.847,67	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cod. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	30.233,00	30.233,00	30.233,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	320.300,00	24.267,85	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	17.343,60	15.723,26	15.723,26
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	983.100,00	983.100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	385.051,45	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	385.051,45	385.051,45	385.051,45
12	122	01	220.0000	4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					9.837.100,00	3.893.074,11	590.810,67	468.310,28	440.462,61
Total da Fonte de Recurso: 1					9.837.100,00	3.893.074,11	590.810,67	468.310,28	440.462,61
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/130.211-6 - 64.028-X									
12	122	02	220.0002	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	348.718,30	0,00	0,00	0,00
12	122	02	220.0002	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	348.718,30	348.718,30	348.718,30
Total da Aplicação: 220.0002					0,00	348.718,30	348.718,30	348.718,30	348.718,30
220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8									
12	122	02	220.0007	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	233.638,48	0,00	0,00	0,00
12	122	02	220.0007	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	233.638,48	233.638,48	233.638,48
Total da Aplicação: 220.0007					0,00	233.638,48	233.638,48	233.638,48	233.638,48
Total da Fonte de Recurso: 2					0,00	582.356,78	582.356,78	582.356,78	582.356,78
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 200.0004					4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 122					14.017.100,00	4.475.430,89	1.173.167,45	1.050.667,06	1.022.819,39
306 - Alimentação e Nutrição									
01 - TESOURO									
110.0000 - GERAL									
12	122	01	110.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.009.700,00	609.700,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	110.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	168.464,45	168.464,45	76.417,00
12	122	01	110.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	10.061,54	10.061,54	6.243,26
12	122	01	110.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	2.798,33	2.798,33	0,00
12	122	01	110.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	8.089,80	8.089,80	0,00
12	122	01	110.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	826,56	826,56	412,32
12	122	01	110.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000,00	71.580,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	35.560,62	35.560,62	0,00
12	122	01	110.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.420,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	53,90	53,90	0,00
12	122	01	110.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	36.416,67	36.416,67	18.000,00
Total da Aplicação: 110.0000					1.460.200,00	970.200,00	262.271,87	262.271,87	101.072,58
Total da Fonte de Recurso: 1					1.460.200,00	970.200,00	262.271,87	262.271,87	101.072,58
220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8									
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.282.342,00	1.282.342,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	687.020,40	403.194,77	403.194,77
Total da Aplicação: 220.0007					1.282.342,00	1.282.342,00	687.020,40	403.194,77	403.194,77
220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA C/34.688-8									
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.384,00	50.384,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	40.478,00	26.092,31	26.092,31
Total da Aplicação: 220.0016					50.384,00	50.384,00	40.478,00	26.092,31	26.092,31
220.0017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ETEC - ESTADUAL C /34.688-8									
12	306	02	220.0017	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0017					31.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO C/34.688-8									
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	713.416,00	713.416,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	212.519,39	212.519,39	212.519,39
Total da Aplicação: 230.0006					713.416,00	713.416,00	212.519,39	212.519,39	212.519,39
230.0017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ETEC - ESTADUAL C /34.688-8									
12	306	02	230.0017	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	31.088,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0017	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	29.648,86	23.951,10	23.951,10
Total da Aplicação: 230.0017					0,00	31.088,00	29.648,86	23.951,10	23.951,10
Total da Fonte de Recurso: 2					2.077.230,00	2.077.230,00	969.666,65	665.757,57	665.757,57
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100.268,00	6.059.882,86	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.04 - GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	208.655,00	111.897,00	97.547,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.355.907,23	2.564.653,69	2.486.933,25
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	67.320,00	67.320,00	67.320,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.410,00	64.133,01	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	4.700,87	4.700,87	4.700,87
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	33.900,00	14.306,43	14.306,43
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	3.100,00	1.683,84	1.540,10
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.707,00	277,31	277,31
12	306	05	282.0001	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	9.066,50	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.120,00	613,83	613,83
Total da Aplicação: 282.0001					1.197.678,00	6.133.082,37	5.678.410,10	2.765.452,97	2.673.238,79
283.0001 - FED - PNAE - CRECHE C/47.646-3									
12	306	05	283.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	417.866,00	417.866,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	283.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	412.990,96	129.160,20	129.160,20
Total da Aplicação: 283.0001					417.866,00	417.866,00	412.990,96	129.160,20	129.160,20
284.0001 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47646-3									
12	306	05	284.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	213.982,00	213.982,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	284.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	204.180,00	29.581,20	29.581,20
Total da Aplicação: 284.0001					213.982,00	213.982,00	204.180,00	29.581,20	29.581,20
285.0001 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/47.646-3									
12	306	05	285.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	869.342,00	869.342,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	285.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	865.851,25	112.806,95	112.806,95
Total da Aplicação: 285.0001					869.342,00	869.342,00	865.851,25	112.806,95	112.806,95
233.0001 - FED - PNAE - MÉDIO C/47.646-3									
12	306	05	233.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	148.134,00	148.134,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	233.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	148.128,96	11.167,20	11.167,20
Total da Aplicação: 233.0001					148.134,00	148.134,00	148.128,96	11.167,20	11.167,20
242.0001 - PNAE - AEE C/47.646-3									
12	306	05	242.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 242.0001					6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00
243.0001 - FED - MERENDA PNAE EJA C/47.646-3									
12	306	05	243.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.608,00	20.608,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	243.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	17.314,80	0,00	0,00
Total da Aplicação: 243.0001					20.608,00	20.608,00	17.314,80	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					2.873.970,00	7.809.374,37	7.326.876,07	3.048.168,52	2.955.954,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 2º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da SubFunção: 306					6.411.400,00	10.856.804,37	8.558.814,59	3.976.197,96	3.722.784,49
Total da SubFunções Atípicas					20.428.500,00	15.332.235,26	9.731.982,04	5.026.865,02	4.745.603,88
Total da Função: 12					168.676.100,00	174.122.612,09	115.608.566,04	82.032.455,74	73.578.610,63

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Controlador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVIAN ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 2º Trimestre / 2023

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	52.000.000,00		24.714.955,15		37.300.000,00		21.203.064,10	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	350.000,00		259.660,42		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	52.350.000,00		24.974.615,57		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS					24.714.955,15		21.203.064,10	
TOTAL	52.350.000,00		24.974.615,57		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	36.645.000,00		17.482.230,90		GANHO	3.511.891,05	PERDA	0,00
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	52.350.000,00	100,00	25.503.745,68	102,12	25.501.657,68	102,11	19.603.062,57	78,49
MAGISTÉRIO	35.210.586,00	67,26%	16.759.656,53	67,11	16.759.656,53	67,11	12.614.672,54	50,51
OUTRAS	17.139.414,00	32,74%	8.744.089,15	35,01	8.742.001,15	35,00	6.988.390,03	27,98
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			25.503.745,68	102,12	25.501.657,68	102,11	19.603.062,57	78,49
MAGISTÉRIO			16.759.656,53	67,11	16.759.656,53	67,11	12.614.672,54	50,51
OUTRAS			8.744.089,15	35,01	8.742.001,15	35,00	6.988.390,03	27,98

OBS: RECONDUZIDO R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), CORRESPONDENTE A 4,18% DOS RECURSOS DO FUNDEB, COMO PARCELA DIFERIDA TRANSFERIDO EM 29/12/2022 PARA CONTA CORRENTE N. 65.508-2 - AG. 0065-5 DO BANCO DO BRASIL, CONFORME PREVÊ ARTIGO 25 § 3º DA LEI 14.113/2020.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino
Período: 2º Trimestre / 2023

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	110.465.000,00	56.785.080,55		
Transferências da União	76.400.000,00	37.006.510,66		
Transferências do Estado	119.100.000,00	69.008.889,02		
TOTAL	305.965.000,00	162.800.480,23	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	37.300.000,00	21.203.064,10	76.491.250,00	40.700.120,06
RECEITAS LÍQUIDAS	268.665.000,00	141.597.416,13		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	78.636.103,51	25,70	51.733.126,57	31,78	40.612.118,83	24,95	40.298.528,54	24,75
Educação Infantil	15.005.061,17	4,90	11.155.786,10	6,85	8.354.974,27	5,13	8.221.014,86	5,05
Ensino Fundamental	26.331.042,34	8,61	19.374.276,37	11,90	11.054.080,46	6,79	10.874.449,58	6,68
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Retenções ao FUNDEB	37.300.000,00	12,19	21.203.064,10	13,02	21.203.064,10	13,02	21.203.064,10	13,02

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	221.922,74	0,00	221.922,74	0,00	221.922,74	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL	51.511.203,83	31,64	40.390.196,09	24,81	40.076.605,80	24,62	
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.933.863,36	6,72	8.133.051,53	5,00	7.999.092,12	4,91	
ENSINO FUNDAMENTAL	19.374.276,37	11,90	11.054.080,46	6,79	10.874.449,58	6,68	
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.203.064,10	13,02	21.203.064,10	13,02	21.203.064,10	13,02	

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial Acumulado a Educação até o 2º Trimestre de 2023

CÁLCULO DO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R\$ 162.800.480,23
Valor dos Repasses	R\$ 40.980.064,10
Percentual de Repasse	25,17%
RESULTADO	ATENDEU

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI

Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA

Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA
CNPJ: 46.429.379/0001-50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
3º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A DA Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	110.465.000,00	56.785.080,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.200.000,00	24.175.706,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.165.000,00	3.677.380,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	36.000.000,00	19.419.183,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.100.000,00	9.512.809,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	195.500.000,00	106.015.399,68
2.1- Cota-Parte FPM	76.000.000,00	36.955.065,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.000.000,00	36.955.065,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	91.000.000,00	40.202.374,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	233.413,41
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	51.445,28
2.5- Cota-Parte IPVA	27.500.000,00	26.964.921,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.608.180,28
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	305.965.000,00	162.800.480,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7))¹	37.300.000,00	21.203.064,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+(2.6))	39.191.250,00	19.497.040,12

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	52.350.000,00	24.974.615,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.350.000,00	24.974.615,57
6.1.1- Principal	52.000.000,00	24.714.955,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350.000,00	259.660,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	14.700.000,00	3.511.891,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.008.080,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.000.000,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	8.080,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	26.982.696,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.350.000,00	27.503.745,68	27.501.657,68	21.603.062,57	2.088,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.660.086,00	16.221.156,52	16.221.156,52	12.344.672,53	-
10.1.1- Educação Infantil	16.112.596,00	9.511.130,06	9.511.130,06	7.376.289,68	-
10.1.2- Ensino Fundamental	18.547.490,00	6.710.026,46	6.710.026,46	4.968.382,85	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.689.914,00	11.282.589,16	11.280.501,16	9.258.390,04	2.088,00
10.2.1- Educação Infantil	7.610.164,85	5.734.790,34	5.734.790,34	4.534.910,58	-
10.2.2- Ensino Fundamental	12.079.749,15	5.547.798,82	5.545.710,82	4.723.479,46	2.088,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{8,9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.503.745,68	25.501.657,68	19.603.062,57	2.088,00	-	527.042,11
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.503.745,68	25.501.657,68	19.603.062,57	2.088,00	-	527.042,11
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.221.156,52	16.221.156,52	12.344.672,53	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.482.230,90		16.221.156,52	16.221.156,52	64,95	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-		-	-	0	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-		-	-	0	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.497.461,56		-	-	-	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERTÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.786.116,40	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.786.116,40	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT+VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	41.256.472,41	30.530.062,47	19.409.054,73	19.095.464,44	11.121.007,74	
20.1- Educação Infantil	15.005.061,17	11.155.786,10	8.354.974,27	8.221.014,86	2.800.811,83	
20.2- Ensino Fundamental	22.437.968,23	18.863.096,80	10.585.770,18	10.433.986,97	8.277.326,62	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	3.813.443,01	511.179,57	468.310,28	440.462,61	42.869,29	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	95.606.472,41	58.033.808,15	46.910.712,41	40.698.527,01	11.123.095,74	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	38.727.822,02	26.401.706,50	23.600.894,67	20.132.215,12	2.800.811,83	
21.1.1- Creche	19.417.126,71	14.864.790,04	14.731.583,53	12.316.762,36	133.206,51	
21.1.2- Pré-escola	19.310.695,31	11.536.916,46	8.869.311,14	7.815.452,76	2.667.605,32	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.878.650,39	31.632.101,65	23.309.817,74	20.566.311,89	8.322.283,91	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					19.409.054,73	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					21.203.064,10	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-	
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					2.000.000,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁵					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.221.543,98	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27))					41.390.574,85	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{24,5}				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				40.700.120,06	41.390.574,85	25,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ¹	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.829.149,85	5.126.189,51	12.495.132,12	1.221.543,98	112.473,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.865.615,99	5.120.535,24	10.531.598,26	1.221.543,98	112.473,75
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.963.533,86	5.654,27	1.963.533,86	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.781.803,00	7.212.717,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.380.399,00	4.875.812,76
31.1.1- Salário-Educação	6.600.000,00	3.703.644,70
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	1.676.292,00	1.135.067,76
31.1.4- PNATE	104.107,00	37.100,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.401.404,00	2.336.904,77
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	78.516.139,68	58.204.757,89	35.412.138,95	33.123.928,08	22.792.618,94
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.999,42	1.078.865,92	1.048.865,92	1.048.865,92	30.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.737.424,72	2.073.997,97	1.113.667,43	1.113.667,43	960.330,54
32.3- ENSINO MÉDIO	837.281,00	791.516,51	342.027,23	342.027,23	449.489,28
32.4- ENSINO SUPERIOR	62.308.642,29	45.039.575,02	28.349.023,63	26.314.226,23	16.690.551,39
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	11.518.792,25	9.220.802,47	4.558.554,74	4.305.141,27	4.662.247,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	174.122.612,09	116.238.566,04	82.322.851,36	73.822.455,09	33.915.714,68
33.1- Despesas Correntes	170.512.787,93	113.866.764,81	80.543.111,58	72.116.887,31	33.323.653,23
33.1.1- Pessoal Ativo	88.157.111,78	47.379.932,88	47.304.466,38	40.121.079,42	75.466,50
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.542.941,27	8.401.093,84	4.382.267,85	4.286.639,85	4.018.825,99
33.1.4- Outras Despesas Correntes	71.812.734,88	58.085.738,09	28.856.377,35	27.709.168,04	29.229.360,74
33.2- Despesas de Capital	3.609.824,16	2.371.801,23	1.779.739,78	1.705.567,78	592.061,45
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.556,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.568.268,16	2.371.801,23	1.779.739,78	1.705.567,78	592.061,45

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		3.971.614,76	2.163.374,72		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		24.974.615,57	3.703.644,70		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		23.566.596,43	4.929.046,98		
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		5.379.633,90	937.972,44		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		5.379.633,90	937.972,44		
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)		VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)		DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41- DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020		49.395.724,70	55.881.572,50	-	6.485.847,80
42- DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021		61.180.670,68	61.892.620,87	-	711.950,19
43- DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021		110.576.395,38	117.774.193,37	-	-
44- VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022		71.813.616,60	80.358.940,18	-	8.545.323,58
45- VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021		-	-	-	-

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no enquadramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (j), os percentuais devem ser ajustados para 100%.